



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.396/2024, CUITÉ - SEXTA - FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ – IMPSEC E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cuité, no uso da atribuição conferida pelo artigo 58, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Os benefícios pagos pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento).

§1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no anexo I desta Medida Provisória.

§2º - Não se aplica o percentual do caput aos benefícios dos aposentados e pensionistas concedidos cujos reajustes são revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 3º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, a partir de 1º de janeiro de 2024, é de R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.819,26 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Cuité, 19 de janeiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024.

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2023 | 3,71 |
| em fevereiro de 2023 | 3,23 |
| em março de 2023 | 2,44 |
| em abril de 2023 | 1,79 |
| em maio de 2023 | 1,26 |
| em junho de 2023 | 0,89 |
| em julho de 2023 | 0,99 |
| em agosto de 2023 | 1,08 |
| em setembro de 2023 | 0,88 |
| em outubro de 2023 | 0,77 |
| em novembro de 2023 | 0,65 |
| em dezembro de 2023 | 0,55 |

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas por lei, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024 o vencimento dos servidores públicos municipais constantes no Anexo I desta Medida Provisória fica reajustado para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos).

Art. 2º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Cuité - PB, 19 de janeiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO OU FUNÇÃO | SUB-GRUPO |
|-----------------------------|---|-------------|
| Nível Médio | Técnico de Nível Médio II | TNM2 |
| | Técnico Agrícola | |
| | Técnico em Contabilidade | |
| | Técnico em Raio X | |
| | Técnico em Higiene Dental – ESF | |
| | Técnico em Prótese Dentária – LRPD | |
| | Técnico em Enfermagem – ESF | |
| | Técnico em Enfermagem Socorrista – SAMU | |
| | Técnico em Enfermagem | |
| | Técnico em Enfermagem do CAPS | |
| | Técnico em Edificações | |
| | Técnico em Segurança do Trabalho | |
| Nível Médio | Técnico de Nível Médio I | TNM1 |
| | Auxiliar de Enfermagem | |
| | Auxiliar de Enfermagem – ESF | |
| | Auxiliar de Farmácia | |
| | Auxiliar em Saúde Bucal – ESF | |
| | Auxiliar em Saúde Bucal – CEO e LRPD | |
| | Instrutor/Digitador | |
| | Fiscal de Tributos | |
| | Laboratorista | |
| Apoio Administrativo | Auxiliar Administrativo I | AAD2 |
| | Secretária | |
| Apoio Administrativo | Auxiliar Administrativo I | AAD1 |
| | Assistente Administrativo | |
| | Recepcionista/Atendente ao Público | |
| | Monitor do Serviço de Convivência | |
| | Cuidador | |
| | Agente Fiscal | |
| Apoio Operacional | Auxiliar Operacional IV | AOP4 |
| | Agente Civil Municipal – ACM | |
| | Monitor de Transporte Escolar | |
| | Agente de Trânsito | |
| Apoio Operacional | Auxiliar Operacional III | AOP3 |
| | Eletricista | |
| | Mecânico | |
| | Condutor Socorrista | |
| | Tratorista | |
| | Vigilante | |
| Apoio Operacional | Auxiliar Operacional II | AOP2 |
| | Cozinheiro/Merendeiro | |
| | Porteiro | |
| Apoio Operacional | Auxiliar Operacional I | AOP1 |
| | Coveiro | |

| | | |
|----------------------|-----------------------------|-----------------|
| | Copeiro | |
| | Gari | |
| | Jardineiro | |
| | Limpador de Mato | |
| | Auxiliar de Serviços Gerais | |
| | Lavadeira | |
| Nível 5 | Cargos em Comissão | Símbolos |
| | Coordenador de Divisão | CC5 |
| | Subgerente | CC5 |
| Nível 6 | Cargos em Comissão | Símbolos |
| | Chefe do Setor | CC6 |
| Cargo Eletivo | Cargo Eletivo | Símbolos |
| | Conselheiro Tutelar | CE6 e CE7 |

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC
 Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraíba - CNPJ: 01-958.301/0001-05
 Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro - Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83- 3372-2189
 email: consorcio.saude.cuite@gmail.com

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC, do exercício de 2024.

Aos dezanove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às treze horas (13h) na cidade de Barra de Santa Rosa-PB, no auditório do Centro de Educação Municipal, reuniram-se os prefeitos dos municípios de: Baraúna – Sr. Manasses Gomes Dantas, Barra de Santa Rosa – Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, Cuité – Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, Cubati – Sr. José Ribeiro de Oliveira, Damião – Sra. Simone de Azevedo Santos Casado, Frei Martinho – Sr. Sebastião Pinto Dantas, Nova Floresta – Sr. Jarson Santos Silva, São Vicente do Seridó – Sr. Erivan dos Anjos Leonardo, Sossego – Sra. Lusineide Oliveira Lima Almeida e Soledade – Sr. Geraldo Moura Ramos. Com as ausências justificadas dos prefeitos de: Algodão de Jandaíra – Sr. Humberto Santos Costa, Coronel Ezequiel – Sr. Claudio Marques de Macedo, Jaçanã-RN – Sr. Uadir Antônio de Farias, Nova Palmeira – Sr. Ailton Gomes Medeiros, Pedra Lavrada – Sr. José Antônio de Vasconcelos da Costa e Picuí – Sr. Olivânto Dantas Remígio. Obedecendo à convocação através do Edital de Convocação 001/2024, para deliberação da seguinte pauta: (1) Ratificação dos Decretos 001 e 002/2023 (2) Discussão e Aprovação da Resolução 001/2024 do Conselho Diretor (reajuste salarial) e (3) Discussão e aprovação da Resolução 002/2024 do Conselho Diretor (ajuda de custo). Aberto os trabalhos pelo Diretor Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, o Senhor Jovino Pereira Nepomuceno Neto, havendo quórum, foi feita a composição da mesa pelo Presidente do CPIMSC, e demais membros do Conselho Diretor; e para secretariar os trabalhos o Secretário Executivo do CIMSC, Sr. Jailson Gomes de Andrade. Em continuidade, aos trabalhos foi dispensada a lida da ata da reunião anterior, passou-se a leitura do Edital de Convocação n.º 001/2024, e, não havendo outros expedientes em mesa; com a palavra o Diretor Presidente do CPIMSC, fez o relato das matérias em pauta, todos de ordem administrativa e legal do Consórcio de Saúde. Procedeu-se as

(Assinatura)

discussões; foi concedido à palavra ao Assessor Contábil do CPIMSCS que apresentou os impactos financeiros para o orçamento e sua regularidade no exercício das resoluções expedidas pelo Conselho Diretor, tanto quanto a revisão salarial e a concessão da ajuda de custo dos servidores cedidos ao consórcio, bem como o valor pela expedição dos Decretos, sendo o 001/2023 por suplementação, na modalidade de anulação de outras dotações existentes no próprio orçamento e o Decreto 002/2023, onde houve a suplementação pelo superávit financeiro do exercício de 2022, para a cobertura das despesas dos serviços de pessoas jurídicas. O impacto, seja pela anulação alcançou a cifra de 6,17%, totalmente dentro das previsões programáticas orçamentárias de 2023; com relação superávit de exercício anterior, havia a disponibilidade conforme o Balanço Patrimonial de 2022, que gerou um incremento de 7,11% no orçamento de 2023; assim, perfaz uma repercussão mínima, inclusive suportada pelos orçamentos gerais dos entes consorciados, na medida de suas proporções de rateio. Em discussão e análise final por todos os presentes, foram aprovados e ratificados por unanimidade todos os itens da pauta: (1) Ratificação dos Decretos 001 e 002/2023 (2) Discussão e Aprovação da Resolução 001/2024 do Conselho Diretor (reajuste salarial) e (3) Discussão e aprovação da Resolução 002/2024 do Conselho Diretor (ajuda de custo), que irão à publicação oficial. E como não havia mais nada a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que vai assinada por mim presidente Jovino Pereira Nepomuceno Neto e pelo Secretário Executivo do CPIMSC, Senhor Jailson Gomes de Andrade.

Barra de Santa Rosa, Paraíba, 19 de janeiro de 2024.

Jovino Pereira Nepomuceno Neto
Jailson Gomes de Andrade

Algodão de Jandaíra - Baraúna - Barra Santa Rosa - Coronel Ezequiel-RN - Cuité - Cubati - Damião - Frei Martinho - Jaçaná - RN - Nova Floresta - Nova Palmeira - Pedra Lavrada - Picuí - Soledade - Sossego e São Vicente do Seridó.

4



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó
 Paraibano-CNPJ: 01.958.301/0001-95

Frequência da Assembleia- Dia 19/01/2024
 Município: Barra de Santa Rosa
 Edital de Convocação n.º 001/2024.
PREFEITOS

| Nome | Município | Assinatura |
|--------------------------------|-----------------------|------------|
| Humberto Santos Costa | Algodão de Jandaíra | |
| Manasses Gomes Dantas | Baraúna | |
| Jovino P. Nepomuceno Neto | Barra de Santa Rosa | |
| Claúdio Marques Macedo | Cel. Ezequiel-RN | |
| Charles Cristiano Inácio Silva | Cuité | |
| José Ribeiro de Oliveira | Cubati | |
| Simone de A. S. Casado | Damião | |
| Sebastião Pinto Dantas | Frei Martinho | |
| Uadir Antônio de Farias | Jaçaná - RN | |
| Jarson Santos Silva | Nova Floresta | |
| Ailton Gomes Medeiros | Nova Palmeira | |
| José Antonio V. Costa | Pedra Lavrada | |
| Olivânio Dantas Remígio | Picuí | |
| Ervam dos Anjos Leonardo | São Vicente do Seridó | |
| Lusineide O. Lima Almeida | Sossego | |
| Geraldo Moura Ramos | Soledade | |



Decreto Nº 0001/2023 de 30/11/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública Nº 001/2023 de 23/12/2022 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| 01001 CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDÓ PARAIBANO | Valor Total da Ação (2001) R\$ |
|---|----------------------------------|
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO | 460.000,00 |
| 10.122.0001.2001.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 460.000,00 |
| Valor Total do Órgão (01001) R\$ | 460.000,00 |
| Valor Total R\$ | 460.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| 01001 CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDÓ PARAIBANO | Valor Total da Ação (2001) R\$ |
|---|----------------------------------|
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO | 100.000,00 |
| 10.122.0001.2001.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 90.000,00 |
| 10.122.0001.2001.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS | 300.000,00 |
| 10.122.0001.2001.4420320000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 460.000,00 |
| Valor Total do Órgão (01001) R\$ | 460.000,00 |
| Valor Total R\$ | 460.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONSORCIO PUBLICO Assinado de forma digital por
 INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
 DO CURI:01958301000195 DE SAUDE DO CURI:01958301000195
 Dado: 2023.12.06 14:19:15 -03'00'

CUITE 30/11/2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
 DIRETOR(A) PRESIDENTE(A) DO CONSORCIO PÚBLICO



Decreto Nº 0002/2023 de 21/12/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública Nº 001/2023 de 23/12/2022 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| 01001 CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDÓ PARAIBANO | Valor Total da Ação (2001) R\$ |
|---|----------------------------------|
| 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO | 530.000,00 |
| 10.122.0001.2001.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 530.000,00 |
| Valor Total do Órgão (01001) R\$ | 530.000,00 |
| Valor Total R\$ | 530.000,00 |

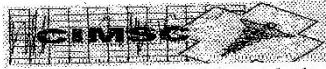
Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Superávit Financeiro no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONSORCIO PUBLICO Assinado de forma digital por
 INTERMUNICIPAL DE SAUDE CONSORCIO PUBLICO
 DO CURI:01958301000195 DE SAUDE DO CURI:01958301000195
 Dado: 2023.12.22 15:04:34 -03'00'

CUITE 21/12/2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
 DIRETOR(A) PRESIDENTE(A) DO CONSORCIO PÚBLICO



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano-CNPJ: 01.958.301/0001-95

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024, de 11 de janeiro de 2024.

O Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano – CPIMSC, no uso das atribuições estatutárias constante no art. 10, § 3º, c/c o art. 21, § 2º e *ad referendum* da assembleia geral dos municípios consorciados, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a correção do salário mínimo nacional, no índice de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), aos vencimentos nos cargos efetivos e cargos em comissão do quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano.

Art. 2º - As despesas correrão a conta do CPIMSC, conforme previsão já contida na previsão orçamentária de 2024 e no contrato de rateio 001/2024.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor mediante aprovação na assembleia dos consorciados, com seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2024.

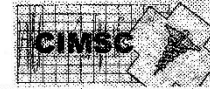
Publique-se!

Barra de Santa Rosa-PB, 11 de janeiro de 2024.

Jovino Pereira Nepomuceno Neto
JOVINO Pereira NEPOMUCENO Neto
 Diretor-Presidente do CIMSC

Lusineide Oliveira Lima Almeida
LUSINEIDE OLIVEIRA Lima Almeida
 Diretora-Vice-Presidente

Simone de Fátima Santos Casado
SIMONE AZEVEDO dos Santos Casado
 Diretora Secretária Geral



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano- CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83-3372- 2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 002/2024, de 11 de janeiro de 2024.

O Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano – CPIMSC, no uso das atribuições estatutárias constante no art. 10, § 3º, c/c o art. 21, § 2º c/c Protocolo de Intenções, no caso específico a regra prevista em seu art. 32.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, o valor do auxílio, a título de ajuda de custo a ser concedida aos servidores cedidos pelos municípios consorciados para atuarem nas atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano – CPIMSC.

Nível I - R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)

Nível II - R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais)

Nível III - R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)

Parágrafo Único - O valor do nível atribuído a cada servidor será de acordo com a carga horária e a complexidade da atividade, exercida no CPIMSC, conforme anexo 1.

Art. 2º - Conceder, uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) ao servidor Jose Romualdo Alexandre em função dos deslocamentos dentro dos municípios consorciados.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Barra de Santa Rosa-PB, 11 de janeiro de 2024.

Jovino Pereira Nepomuceno Neto
JOVINO Pereira NEPOMUCENO Neto
 Diretor-Presidente do CIMSC

Lusineide Oliveira Lima Almeida
LUSINEIDE OLIVEIRA Lima Almeida
 Diretora-Vice-Presidente

Simone de Fátima Santos Casado
SIMONE AZEVEDO dos Santos Casado
 Diretora Secretária Geral



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano-CNPJ: 01.958.301/0001-95

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024, de 11 de janeiro de 2024.

O Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano – CPIMSC, no uso das atribuições estatutárias constante no art. 10, § 3º, c/c o art. 21, § 2º e *ad referendum* da assembleia geral dos municípios consorciados, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a correção do salário mínimo nacional, no índice de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), aos vencimentos nos cargos efetivos e cargos em comissão do quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano.

Art. 2º - As despesas correrão a conta do CPIMSC, conforme previsão já contida na previsão orçamentária de 2024 e no contrato de rateio 001/2024.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor mediante aprovação na assembleia dos consorciados, com seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2024.

Publique-se!

Barra de Santa Rosa-PB, 11 de janeiro de 2024.

Jovino Pereira Nepomuceno Neto
JOVINO Pereira NEPOMUCENO Neto
 Diretor-Presidente do CIMSC

Lusineide Oliveira Lima Almeida
LUSINEIDE OLIVEIRA Lima Almeida
 Diretora-Vice-Presidente

Simone de Fátima Santos Casado
SIMONE AZEVEDO dos Santos Casado
 Diretora Secretária Geral



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano- CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro- Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone- 83-3372- 2189 email consorcio.saude.cuite@gmail.com

ANEXO I

| Servidor | NÍVEL | Município | Função/cargo |
|---------------------------------|------------|------------|------------------------------------|
| Josenilda Santos Ferreira Leite | II | Pólo Cuité | Técnica EEG+ Atendente Médicos |
| Juscilene Pinheiro da Costa | III | Pólo Picuí | Atendente CIMSC+ Digitação BPA |
| Gilberto Oliveira da Silva | III | Pólo Picuí | Atendente |
| João Eduardo Romeu Ramos | I | Pólo Cuité | Comissão de Licitação/Pregoeiro |
| Juliana Sousa Santos | III | Pólo Barra | Atendente |
| Fabiana Flayse da Silva Santos | III | Pólo Picuí | Atendente |
| José Romualdo Alexandre | R\$ 374,00 | Pólo Cuité | Motorista |

Algodão de Jandaira – Baraúna - Barra de Santa Rosa - Coronel Ezequiel - RN - Cuité - Cubati - Damião - Frei Martinho - Jaganã - RN - Nova Floresta - Nova Palmeira - Pedra Lavrada - Picuí - São Vicente do Seridó - Soledade - Sossego.

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

